

FERNANDA PEREIRA DA CRUZ
SIT TRAVESSIA, S/N - AREA RURAL
ALHANDRA / PB CEP: 58320-000 (AG: 18)

Emissao: 15/02/2019 Referenc a: Fev / 2019
Classe/Subcls: RESIDENCIAL / BAIXA RENDA MON
Roteiro: 10 - 20 - 362 - 160 Nº medidor: 00001

Atendimento ao Cliente ENERGISA 080

Conta referente a

Apresentação

Fev / 2019

15/02/2019

UC (Unidade Consumidora):

Cana

- Tarifa Social de Energia Elétrica - EEE foi criada pelo nº 10.438, de 26 de abril de 2002.
Ao perceber luzes dos postes acesas durante o dia ou ruas escuras à noite, informe à prefeitura da sua cidade da iluminação pública é responsabilidade do mun e de todo cidadão.

MERCADINHO ALVES SCOPUS
LEONILDO CHAVIER DA
RUA REGINA GUEDES ALCOFORADO 53
CAIXA D'AGUA ALHANDRA PB

V19.1 05/03/2019 09:32
TERM 000001 LOJA 00000947290001

AUTE 385637
CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

DATA: 05/03/2019 HORA DE BRASILIA: 09:32

CÓDIGO DE BARRAS:
83670000000-0 24690054000-5
12451352019-5 02100020019-2
EMPRESA: ENERGISA PARAIB

VALOR DO PAGAMENTO: 24,69

AG.BRADESCO: 2108 - CRUZ DAS ARMAS-UJP
PACB : 107 - MERCADINHO ALVES
NSU:002583966134 AUTENTICACAO:592998

OUVIDORIA BRADESCO
0800 727 9933

VIA DO CLIENTE

Anterior		Atual	
Data	Leitura	Data	Leitura
17/01/19	16888	15/02/19	16960
Detalhamento das Leituras			
CCI	Descrição	Quantidade	Tipo
0601	Consumo até 30KWh-BR	30,000	0,2
0601	Consumo - 31 a 100KWh-BR	42,000	0,3
0610	Subsídio		
ADJUSTAMENTOS E SERVIÇOS			
0804	JUROS DE MORA 01/2019	0,42	0,00
0805	MULTA 01/2019	2,31	0,00
0908	Devolução Subsídio	-19,99	0,00

	0,42	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: LIDIANI MARTINS NUNES - 18/03/2019 11:41:21
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19031811350779200000019313193
Número do documento: 19031811350779200000019313193

Num. 19850345 - Pág. 1



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

203.32837.35-6

NÚMERO

5702612

SÉRIE

0040

UF

PB

Felipe Pereira da Cruz

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



VALID



Assinado eletronicamente por: LIDIANI MARTINS NUNES - 18/03/2019 11:41:21
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19031811350779200000019313193>
Número do documento: 19031811350779200000019313193

Scanned by CamScanner

Num. 19850345 - Pág. 2

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



FELIPE PEREIRA DA CRUZ

FILIAÇÃO.....: JOSÉ APOLINARIO DA CRUZ
SUZANA PEREIRA DE LIMA

NASCIMENTO....: 11/01/1997 **SEXO:** MASCULINO

ESTADO CIVIL....: SOLTEIRO

NATURALIDADE: JOÃO PESSOA - PB

DOCUMENTO.....: C.N. 13908 LV A 14 FLS 212 - 19/02/1997 - CARTÓRIO
VIANA TEIXEIRA - ALHANDRA - PB

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 121.977.304-28 **CNH.....:**

TIT. ELEITOR: **SEÇÃO:** **ZONA:**

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/PB - 04/11/2013

Rodolfo Ramalho Catão
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego na Paraíba

ASSINATURA DO EMISSOR

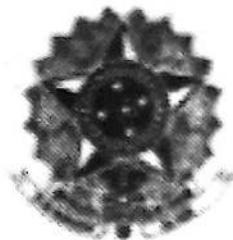
Scanned by CamScanner





MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
121.977.304-28

Nome
FELIPE PEREIRA DA CRUZ

Nascimento
11/01/1997

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Assinado eletronicamente por: LIDIANI MARTINS NUNES - 18/03/2019 11:41:21
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19031811350779200000019313193>
Número do documento: 19031811350779200000019313193

Scanned by CamScanner

Num. 19850345 - Pág. 4

LAUDO MÉDICO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE FELIPE PEREIRA DA CURZ

DADOS DE NASCIMENTO 11/01/97

NOME DA MÃE SUZANA PEREIRA DE LIMA

DADOS EXTRAÍDOS

BOLETIM DE ENTRADA N.º 1.076.637

Nº PRONTUÁRIO 108.303

DATA DO ATENDIMENTO 18/04/18

HORA DO ATENDIMENTO 22:13

MOTIVO DO ATENDIMENTO ACIDENTE DE MOTOCICLETA

DIAGNÓSTICO (S) TCE LEVE + FERIMENTOS MÚLTIPLAS DA CABEÇA (FACE) + FRATURA DOS OSSOS MALARES E MAXILARES

CID 10 S 00.9 + S 01.7 + S 02.4

AVALIAÇÃO INICIAL:

Paciente deu entrada neste hospital vítima de acidente de motocicleta, apresentando trauma crânio-facial, otorragia D, perda de elementos dentários + feimento corto-contuso em mento e orelha E além de provável fratura de mandíbula. Glasgow 15. Avaliado pela equipe médica da urgência/emergência.

EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

TC do crânio

TC da face

USG do abdome total - FAST

TRATAMENTO:

Fratura da mandíbula à TC da face. Sem alterção à TC do crânio e USG. Apresentou desaturação sendo submetido a trqueostomia de urgência. Realizado internamento e tratamento cirúrgico pelo Dr. Evalçdo Honfi e Dr. Rodolfo Boulitreau da equipe da BucoMaxiloFacial.

ALTA HOSPITALAR: 05/05/18

DATA DA EMISSÃO: 10/08/18

DR. EWERTON NORONHA TEIXEIRA
MEDICO CIRURGIANO
CRM - 2518

Dr. Ewerton Noronha Teixeira
CRM: 2516/PB

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO

Secretaria da
Segurança e da Defesa Social
Delegacia Geral de Polícia
1^a Superintendência Regional de Polícia
6^a Delegacia Seccional de Polícia Civil
Delegacia de Alhandra



GOVERNO DA PARAÍBA



BOLETIM DE OCORRÊNCIA nº. 484/2018

Data e hora em que a delegacia tomou conhecimento: 29/10/2018 às 17:23h

Delegado de Polícia Civil: **Paulo de Oliveira Martins**

Local onde ocorreu o Fato: Alhandra/PB

COMUNICANTE: Felipe Pereira da Cruz, brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de João Pessoa/PB, nascido aos 11/01/1997, filho de José Apolinário da Cruz e Suzana Pereira de Lima, portador do RG nº 4.287.355 SSP/PB, residente no Sítio Travessia, Zona Rural, Alhandra/PB, Telefone: (83) 9 94147647

OCORRÊNCIA: Que, na noite do dia 18/04/2018, por volta das 20:00 horas, quando estava se deslocando em sua moto Honda CG 125 FAN KS, de placa QFD 9054- PB, Ano de Fab/Mod: 2015, de cor preta, Chassi nº 9C2J4110FR817366, registrada em nome de Rafaela Diunizio Paulino, na qualidade de piloto, quando estava em frente à Escola Estadual Barão de Abiaí, no Centro de Alhandra/PB, quando se desequilibrou devido aos buracos existentes na via, perdendo o controle da moto, vindo ao solo; Que, devido ao acidente automobilístico, o noticiante foi socorrido pelo SAMU, sendo levado para o Hospital de Trauma, em João Pessoa, onde foi internado e submetido à intervenção cirúrgica, conforme laudo médico do mencionado hospital (Boletim de entrada nº 1.076.637 e Prontuário nº 108.303.

Ciente das sanções Civis e criminais as quais estará sujeito, caso o quanto aqui declarou não porte estritamente a verdade. Era o que tinha a Registrar.

Alhandra-PB, aos 29 de outubro de 2018.

Notificante: Felipe Pereira da Cruz

Policial Registrador:

Karla V. F. C. Cavalcanti
Escrivã de Polícia Civil
Matrícula: 168.469-8

Scanned by CamScanner





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 04 de Dezembro de 2018

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3180554557

Vítima: FELIPE PEREIRA DA CRUZ

Data do Acidente: 18/04/2018

Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Senhor(a), FELIPE PEREIRA DA CRUZ

O(s) documento(s) abaixo não permitiu(ram) o atendimento ao seu pedido do Seguro DPVAT:

Autorização de pagamento incorreto(a). necessário verificar as informações e apresentar o documento com os dados corretos.

Comprovação de ato declaratório não enviado(a). não acusamos o recebimento do documento, necessário apresentar.

Declaração do Proprietário do Veículo não enviado(a). não acusamos o recebimento do documento, necessário apresentar.

O prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido foi interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber a documentação complementar solicitada.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento desta carta, o pedido do Seguro DPVAT será cancelado.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Carta nº 136668231

Scanned by CamScanner

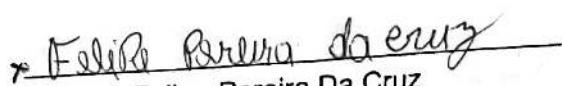


PROCURAÇÃO AD JUDICIA

Outorgante: FELIPE PEREIRA DA CRUZ, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF sob o no. 121.977.304-28, residente na Sit. Travessia , s/n, Zona Rural, Alhandra/PB, vem constituir como advogada a Dra. LIDIANI MARTINS NUNES, OAB no. 10244/PB, com escritório localizado na Av. João Luis Ribeiro de Moraes, no. 15, João Pessoa/PB, fone: (83) 3241-1843.

PODERES: Pelo presente instrumento particular que assino, nomeio e constituo como bastante procuradora, a outorgada supra qualificada, outorgando-lhe plenos e especiais poderes, incluindo os das cláusulas extra e ad judicia para representar a outorgante em quaisquer instâncias, Juízos ou Tribunais, repartições e órgãos da Administração Pública direta ou indireta, Federal, dos Estados ou dos Municípios, podendo praticar, conjunta ou separadamente, todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive, propor quaisquer ações, defender nas que forem propostas, recorrer em qualquer Instância ou Tribunal, podendo, ainda, firmar os documentos necessários, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, substabelecer a presente no todo, ou em parte, com ou sem reserva de poderes e todos os demais poderes necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato, confessar, reconhecer a procedência do pedido, podendo inclusive a outorgada receber alvará nominal a(o) outorgante, e praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato. Desde já fixo HONORÁRIOS CONTRATUAIS de 30% (Trinta por cento), independente dos sucumbenciais. E desde já autorizo a expedir alvará judicial de honorários contratuais separados, nos próprios autos do processo judicial de cobrança de seguro DPVAT, por morte ou debilidade, perante a Justiça Estadual.

João Pessoa, 15 de Março de 2019


Felipe Pereira Da Cruz

DECLARAÇÃO DE JUSTIÇA GRATUITA

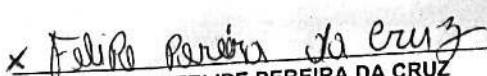
Eu, **FELIPE PEREIRA DA CRUZ**, brasileiro(a), solteiro(a), pedreiro, portador(a) do CIC nº 121.977.304-28, residente e domiciliado(a) à Sit. Travessia , s/n, Zona Rural, Alhandra/PB. **DECLARO**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da **Gratuidade da Justiça**, com fulcro no art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal e nos arts. 98 e seguintes do Código de Processo Civil (Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015), *in verbis*:

"Art. 98 – A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei.

§ 1º A gratuidade da justiça compreende:

- I – as taxas ou as custas judiciais;
- II – os selos postais;
- III – as despesas com publicação na imprensa oficial, dispensando-se a publicação em outros meios;
- IV – a indenização devida à testemunha que, quando empregada, receberá do empregador salário integral, como se em serviço estivesse;
- V – as despesas com a realização de exame de código genético – DNA e de outros exames considerados essenciais;
- VI – os honorários do advogado e do perito e a remuneração do intérprete ou do tradutor nomeado para apresentação de versão em português de documento redigido em língua estrangeira;
- VII – o custo com a elaboração de memória de cálculo, quando exigida para instauração da execução;
- VIII – os depósitos previstos em lei para interposição de recurso, para propositura de ação e para a prática de outros atos processuais inerentes ao exercício da ampla defesa e do contraditório;
- IX – os emolumentos devidos a notários ou registradores em decorrência da prática de registro, averbação ou qualquer outro ato notarial necessário à efetivação de decisão judicial ou à continuidade de processo judicial no qual o benefício tenha sido concedido."

João Pessoa, 15 de Março de 2019


FELIPE PEREIRA DA CRUZ
CIC: 121.977.304-28

LMN Advocacia - Rua João Luiz Ribeiro de Moraes, 15 - Centro - João Pessoa - PB - Fone:(83) 3241.1843

Pág: 1/1

Scanned by CamScanner



anexos



Assinado eletronicamente por: LIDIANI MARTINS NUNES - 28/03/2019 14:32:02
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19032814315511600000019592283>
Número do documento: 19032814315511600000019592283

Num. 20139900 - Pág. 1

ECT - ENP. TRAS DE CORREIOS E TELEGRAPHOS
Av. BRASIL, 111 - AC. 01 - CEP 58010-000
JOAO PESSOA
PB
CNPJ.: 34.0283163/0001-01 Ins Est.: 100749200

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: SEGURADORA E LIFE CONSUR S/A
CNPJ/CPF.....: 09248605000104
Doc. Post.....: 302283879
Contrato...: 9912260136 Cod. Adm.: 11205700
Cartão...: 62261655

Movimento...: 14/11/2018 Hora...: 12:47:28
Caixa...: 8410658 Matricula...: 84772190
Lancamento: 019 Atendente: 00015
Modalidade: A Faturar ID Triplette: 155463920

DESCRICAO QTD PRECO(R\$)
SEGURADO DIPVAT ATÉ 30 1 23,26
Valor do Porte(R\$)...: 23,26
Peso real (G).....: 143
CNPJ/CPF Remet.: 12107730428
Nome Remetente: FELIPE PEREIRA DA CRUZ
Endereço Remet.: SITIO TRAVESSIA, 0 - ZONA
Cont. Endereco...: RURAL
Cep. Remetente.: 58320-000
Cidade Remet...: ALHANDRA
UF Remet.....: PB
POSTAL RESPOSTA ENV 1 23,00
Valor do Porte(R\$)...: 23,00
Cep Destino: 20031-205 (RJ)
Peso real (G).....: 123
OBJETO: SI692421140R

SI 69242114 0 BR

Postagem ocorrida após o horário limite de postagem (DIB), será acrescido 1 (um) dia útil ao prazo padrão de entrega.

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 52,26

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

A FATAR

Reconheço a prestação dos(s) serviço(s) acima prestado(s), (a(s) qual(is) pagarei mediante apresentação de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderão sofrer variações de acordo com as cláusulas contratuais
Nome: RG:
Ass. Responsável: Felipe Pereira da Cruz

Postagem ocorrida após o horário limite de postagem (DIB), será acrescido 1 (um) dia útil ao prazo padrão de entrega

SERV. PUSTAI: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pre-Atendimento dos Correios

VIA-CLIENTE SARA 7.8.01

ECT - ENP. TRAS DE CORREIOS E TELEGRAPHOS
Av. BRASIL, 111 - AC. 01 - CEP 58010-000
JOAO PESSOA
PB
CNPJ.: 34.0283163/0001-01 Ins Est.: 100749200

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: SEGURADORA E LIFE CONSUR S/A
CNPJ/CPF.....: 09248605000104
Doc. Post.....: 302283879
Contrato...: 9912260136 Cod. Adm.: 11205700
Cartão...: 62261655

Movimento...: 14/11/2018 Hora...: 12:47:28
Caixa...: 8410658 Matricula...: 84772190
Lancamento: 019 Atendente: 00015
Modalidade: A Faturar ID Triplette: 155463920

DESCRICAO QTD PRECO(R\$)
SEGURADO DIPVAT ATÉ 30 1 23,26
Valor do Porte(R\$)...: 23,26
Peso real (G).....: 143
CNPJ/CPF Remet.: 12107730428
Nome Remetente: FELIPE PEREIRA DA CRUZ
Endereço Remet.: SITIO TRAVESSIA, 0 - ZONA
Cont. Endereco...: RURAL
Cep. Remetente.: 58320-000
Cidade Remet...: ALHANDRA
UF Remet.....: PB
POSTAL RESPOSTA ENV 1 23,00
Valor do Porte(R\$)...: 23,00
Cep Destino: 20031-205 (RJ)
Peso real (G).....: 123
OBJETO: SI692421140R

SI 69242114 0 BR

Postagem ocorrida após o horário limite de postagem (DIB), será acrescido 1 (um) dia útil ao prazo padrão de entrega

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 52,26

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

A FATAR

Reconheço a Prestação dos(s) serviço(s) acima prestado(s), (a(s) qual(is) pagarei mediante apresentação de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderão sofrer variações de acordo com as cláusulas contratuais
Nome: RG:
Ass. Responsável: Felipe Pereira da Cruz

Postagem ocorrida após o horário limite de postagem (DIB), será acrescido 1 (um) dia útil ao prazo padrão de entrega

SERV. PUSTAI: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pre-Atendimento dos Correios

VIA-CLIENTE SARA 7.8.01

Assinatura: *Felipe Pereira da Cruz*
Data: 13/11/2018 Assinatura: *Felipe Pereira da Cruz*

(*) Autorização de pagamento (original), com documento que confirme os dados bancários (orientações no próprio formulário)

889800545





Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: LIDIANI MARTINS NUNES - 28/03/2019 14:32:10
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1903281430208500000019592400>
Número do documento: 1903281430208500000019592400

Num. 20140021 - Pág. 2



Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: LIDIANI MARTINS NUNES - 28/03/2019 14:32:10
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1903281430208500000019592400>
Número do documento: 1903281430208500000019592400

Num. 20140021 - Pág. 3



Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: LIDIANI MARTINS NUNES - 28/03/2019 14:32:10
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1903281430208500000019592400>
Número do documento: 1903281430208500000019592400

Num. 20140021 - Pág. 4



Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: LIDIANI MARTINS NUNES - 28/03/2019 14:32:10
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1903281430208500000019592400>
Número do documento: 1903281430208500000019592400

Num. 20140021 - Pág. 5



**Poder Judiciário da Paraíba
15ª Vara Cível da Capital**

PROCEDIMENTO COMUM (7) 0812476-93.2019.8.15.2001

DESPACHO

Sendo certo que em ações desta natureza não há possibilidade de acordo enquanto não houver laudo pericial comprovando o grau de invalidez do Promovente, não há razão para designação de audiência prévia de conciliação, na forma do art. 334 do CPC, sem prejuízo da possibilidade de realização de perícia em eventual mutirão do Seguro DPVAT.

Assim, CITE-SE o Promovido, para apresentação de contestação, no prazo legal, sob pena de revelia.

Defiro a gratuitade.

João Pessoa, 08 de abril de 2019.

Assinatura Digital



Assinado eletronicamente por: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES - 08/04/2019 18:01:09
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19040818010884800000019840148>
Número do documento: 19040818010884800000019840148

Num. 20395523 - Pág. 1



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
15ª Vara Cível da Capital**

CARTA DE CITAÇÃO

AÇÃO: COBRANÇA

PROCESSO N°: 0812476-93.2019.8.15.2001

PROMOVENTE: FELIPE PEREIRA DA CRUZ

PROMOVIDO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Av. Epitácio Pessoa, 723, Bairro dos Estados

João Pessoa – PB CEP 58030-000

Carta de Citação 0812476-93.2019.8.15.2001

De ordem do MM. Juiz de Direito Titular nesta Vara, e cumprindo o que determina o art. 246, I, e art. 247 do CPC, combinado com a Lei 8.710/93, CITO Vossa Senhoria dos termos da ação supramencionada, para querendo, apresentar contestação no prazo de QUINZE dias. Procede-se a presente citação conforme despacho deste Juízo, exarado nos autos da ação acima mencionada.

Advirto, outrossim, que não sendo contestada a ação, no prazo legal, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados, incidindo os efeitos da revelia (art. 344 do CPC).

Advirto-lhe, ainda, que a mudança de endereço deve ser comunicada imediatamente em juízo, sob pena de serem consideradas eficazes as intimações destinadas ao endereço anterior (art. 274, parágrafo único, do CPC).JOÃO PESSOA-PB, 9 de abril de 2019.

SILVANA DA NOBREGA TOMAZ TROMBETTA
Técnico Judiciário

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK:

<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:
19031811323170800000019313050



Assinado eletronicamente por: SILVANA DA NOBREGA TOMAZ TROMBETTA - 09/04/2019 13:34:37
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19040913343459600000019861824>
Número do documento: 19040913343459600000019861824

Num. 20417911 - Pág. 1

Certifico e dou fé que juntei aos autos o aviso de recebimento referente à carta de citação/intimação da parte promovida.

João Pessoa, 08/05/2019

Técnica Judiciária



Assinado eletronicamente por: SILVANA DA NOBREGA TOMAZ TROMBETTA - 08/05/2019 13:28:15
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19050813281454200000020444659>
Número do documento: 19050813281454200000020444659

Num. 21023122 - Pág. 1

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
ENDEREÇO	A Sua Senhoria o(a) Senhor(a) MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A Av. Epitácio Pessoa, 723, Bairro dos Estados	
CEP / COI	UF	PAÍS / PAYS
João Pessoa – PB CEP 58030-000 Carta de Citação 0812476-93.2019.8.15.2001		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION <i>23/04/19</i>
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR <i>Silvana da Nobrega Tomaz Trombetta</i>		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION <i>CDD TORRE</i> <i>23/04/2019</i>
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA É MAT. DO EMPREGADOR SIGNATURE DE L'AGENCE	<i>08/16/19</i>
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

FC0463 / 16 114 x 186 mm



Assinado eletronicamente por: SILVANA DA NOBREGA TOMAZ TROMBETTA - 08/05/2019 13:28:15
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19050813281516300000020444663>
 Número do documento: 19050813281516300000020444663

Num. 21023126 - Pág. 1

AVISO DE RECEBIMENTO	AR
RECEBIMENTO	REGISTRAÇÃO
DATA DE POSTAGEM / DATA DE DÉPÔT	17/05/2019
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	CARTORA FEDERAL - SANTOS - SP

reios
Brasil

JG 02385814 5 BR
(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON					
1	/	/	/	/	/
:	h	:	h	:	
PREENCHER COM LETRA DE FORMA					
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR					
MÁRCIA TOMAZ TROMBETTA					
Poder Judiciário					
ENDERÉSCO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE POUR LA RETOUR					
FONTE - Des.	Nádia Machado	UF	BRASIL		
AM	Machado, Nádia	Centro - São Paulo	BRESIL		
CIDADE / LOCALITÉ					
CEP - ZIP CODE	01313-520				

